

Termo de Adesão à Cesta Celular Bradesco

Autorizo(amos) o Banco Bradesco S.A. a debitar da Conta-Corrente acima especificada a tarifa mensal referente a Cesta Celular Bradesco ("Cesta de Serviços") por mim (nós) escolhida, mencionada no Cartaz Serviços Bancários - Tabela de Tarifas afixado nas Agências, publicado no Internet Banking e no Folheto de Tarifas, a qual tenho ciência de sua composição, franquia e valores incidentes.

Estou(amos) ciente(s) de que:

1 - Devo(emos) manter em Conta-Corrente saldo disponível e suficiente para o débito da tarifa da Cesta Celular Bradesco, que ocorrerá no 5º (quinto) dia útil de cada mês.

2 - A cobrança da tarifa da Cesta Celular Bradesco é mensal e devida, independentemente do uso dos serviços disponíveis nesta Cesta.

3 - A Cesta Celular Bradesco vigorará a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da adesão.

4 - A mensalidade e a composição da Cesta Celular Bradesco pode ser alterada, mediante comunicação ao Cliente, por intermédio do Cartaz Serviços Bancários - Tabela de Tarifas e do Site Institucional (www.bradesco.com.br), com 30 (trinta) dias de antecedência à sua vigência.

5 - A utilização de serviços não integrantes ou que extrapolem a franquia da Cesta Celular Bradesco será cobrada de acordo com os preços estabelecidos nos demais Grupos de Tarifas do Cartaz Serviços Bancários - Tabela de Tarifas, vigente ao tempo da utilização do serviço.

6 - O cancelamento da adesão à Cesta Celular Bradesco deve ser solicitado pelo Cliente na Agência Bradesco da qual seja correntista. Esse cancelamento produzirá efeitos a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês em que foi solicitado o cancelamento.

7 - No eventual cancelamento da Cesta Celular Bradesco, a Conta-Corrente permanecerá aberta, podendo o Cliente, a seu critério, optar por outra Cesta de Serviços que melhor se adeque ao seu perfil de movimentação da conta.

8 - Sem prejuízo do disposto nos itens 1 a 7 acima, à Cesta Celular Bradesco ("Cesta Celular") serão aplicáveis as seguintes condições especiais:

a) o(s) benefício(s) da Cesta Celular poderá(ão) ser alterado(s) ou cancelado(s) a qualquer tempo pelo Bradesco, mediante comunicação nos moldes do item 4 acima;

b) o(s) benefício(s) da Cesta Celular está(ão) vinculado(s) exclusivamente ao código de Discagem Direta a Distância ("DDD"), ao número de celular e à Operadora de Telefonia Móvel ("Operadora") cadastrados pelo Cliente. **Caso haja divergência nos dados cadastrados, o(s) benefício(s) da Cesta Celular não será(ão) disponibilizado(s);**

c) o correto fornecimento do código DDD, do número de celular e da Operadora e a comunicação ao Bradesco de alterações nesses dados são de responsabilidade do Cliente, sendo que este pode alterá-los a qualquer tempo mediante comunicação ao Bradesco;

d) o Cliente que não comunicar ao Bradesco as alterações dos dados registrados na Operadora terá direito de receber apenas o(s) benefício(s) referente(s) aos últimos 90 dias, independentemente da quantidade de tarifas pagas. O(s) benefício(s) será(ão) disponibilizado(s) em até 4 úteis dias após a alteração dos dados na Agência, observado o limite de 90 dias;

e) desde que o Cliente tenha optado, o Bradesco e a Operadora poderão enviar mensagens ou fazer contatos telefônicos com o Cliente, por meio do número de celular por ele cadastrado;

f) o(s) benefício(s) da Cesta Celular não será(ão) cumulativo(s) com o(s) benefício(s) de outras Cestas de Serviços ou com planos de fidelidade, bonificações ou isenções que o Cliente mantenha ou venha a manter com o Bradesco, razão pela qual o Cliente em hipótese alguma será isentado do pagamento da tarifa da Cesta Celular;

g) somente quando do pagamento integral da tarifa da Cesta Celular é que o Cliente terá direito ao(s) benefício(s) previsto(s) nesta Cesta;

h) as tarifas pagas pela utilização de serviços não integrantes ou que extrapolem a franquia da Cesta Celular não serão computados para fins de obtenção do(s) benefício(s) próprios desta Cesta;

i) o vencimento da tarifa da Cesta Celular será no 5º (quinto) dia útil de cada mês;

i.1) Caso na data determinada para a ocorrência do débito da tarifa da Cesta Celular Bradesco a Conta não apresentar saldo suficiente para a sua respectiva quitação, o Cliente, enquanto pendente o pagamento, não receberá os benefícios inerentes ao produto, obedecidas as condições a seguir:

a) se o pagamento for efetuado em até 59 (cinquenta e nove) dias úteis do vencimento da referida tarifa em atraso, o Cliente aproveitará os benefícios inerentes ao seu pagamento;

b) se decorrido o período de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data prevista para o débito da tarifa em atraso, o Cliente perderá totalmente os benefícios da Cesta Celular Bradesco referente àquela tarifa, e essa mesma prática será adotada sucessivamente às demais tarifas em atraso;

c) ocorrendo a disponibilização de valores na Conta, poderão ocorrer débitos de uma ou mais tarifas, em qualquer dia do mês, dependendo do valor disponibilizado na Conta e de quantas tarifas estiverem em atraso.

j) o(s) benefício(s) será(ão) creditado(s) nos planos pré-pago e controle de telefonia celular em até 4 (quatro) dias úteis após a data do pagamento da tarifa. No plano pós-pago, disponibilizado exclusivamente pela Operadora Claro, o(s) benefício(s) será(ão) creditado(s) no mês subsequente a data do pagamento da tarifa;

k) sem prejuízo do disposto nas letras anteriores, o Cliente não terá direito ao(s) benefício(s) da Cesta Celular Bradesco se: (k.1) cancelar o plano pré-pago, controle ou pós-pago de telefonia móvel; (k.2) migrar para o plano de telefonia móvel pós-pago, exceto se o celular cadastrado for da Operadora Claro; (k.3) solicitar a transformação da Conta Celular Bradesco em outra modalidade de Conta de Depósito; (k.4) encerrar o relacionamento com a Operadora a que esteja vinculado o número de celular cadastrado pelo Cliente; (k.5) o Bradesco encerrar o relacionamento com a Operadora a que esteja vinculado o número de celular cadastrado pelo Cliente; (k.6) por determinação legal ou de autoridade competente, o(s) benefício(s) não puder(em) ser ofertado(s) pelo Bradesco ou pela Operadora;

l) os prazos de utilização e validade do(s) benefício(s) creditado(s) no plano pré-pago, controle e pós-pago, de telefonia celular são definidos pela Operadora, ficando sob exclusiva responsabilidade desta a administração e divulgação desses prazos ao Cliente, bem como a gestão do(s) benefício(s);

m) é de responsabilidade do Cliente comunicar ao Bradesco qualquer alteração referente ao DDD, número do celular e/ou Operadora. Essas alterações poderão ser feitas a qualquer momento, observando-se o seguinte: (m.1) até 1 (um) dia antes do débito da tarifa o(s) bônus será(ão) disponibilizado(s) no mesmo mês da alteração para os planos pré-pago e controle, e no mês subsequente para os planos pós-pagos;

(m.2) após a data do débito da tarifa, o(s) bônus será(ão) disponibilizado(s) no mês subsequente; (m.3) se o Cliente não atualizar os dados no Bradesco, o(s) bônus será(ão) disponibilizado(s) no número antigo, caso esse número continue ativo; (m.4) se o Cliente não atualizar os dados no Bradesco e o número cadastrado não estiver ativo, será necessário a atualização do cadastro para que o Cliente receba o(s) bônus retroativo(s) até 90 dias da data da atualização; (m.5) se o Cliente alterar seu plano pré-pago ou controle para pós-pago, exceto os Clientes da Operadora Claro, ele deverá informar outro número de celular pré-pago ou controle para continuar com o benefício;

n) o(s) benefício(s) creditado(s) no plano pré-pago, controle e pós-pago, de telefonia celular, obtidos por intermédio da Cesta Celular, não serão utilizados em outras promoções ou bonificações, salvo em condição de exceção e por liberalidade da Operadora.

o) Somente é permitido o cadastramento do telefone Celular de propriedade de um dos Titulares da Conta Bônus Celular Bradesco.

p) Somente é permitida a adesão à Cesta Celular Bradesco aos Clientes titulares da Conta Bônus Celular Bradesco e que não sejam portadores de celulares com a tecnologia TDMA.

Fone Fácil Bradesco – 4002 0022 / 0800 570 0022 * Consulta de saldo, extrato e transações financeiras. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. * Consulte os demais telefones no site bradesco.com.br ou nas Agências Bradesco.	SAC - Alô Bradesco - 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099 24 horas, 7 dias por semana. Ouvidoria - 0800 727 9933 De 2ª a 6ª feira das 08h às 18h, exceto feriados.
---	---